

LEI MUNICIPAL Nº. 2.878, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui na LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com recursos da MDE

2.059 – Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00.0035.0-422 – Obras e instalações

..... R\$ 94.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 94.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, na LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. Do FUNDEF

1.137 – Educação no campo

3.3.90.30.00.00.00.0035.0-196 – Material de consumo

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0035.0-205 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

..... R\$ 10.000,00

1.128 – Centro Educcional Infantil/Creche

3.3.90.30.00.00.00.0035.0-219 – Material de consumo

..... R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0035.0-237 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 70.000,00

Total da abertura de redução.....R\$ 94.000,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda